



## **RAZÃO DA ESCOLHA**

### **1. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Inexigibilidade de Licitação haja vista que a contratação esta regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, art. 25;

### **2. ESCOLHA DOS EXECUTANTES**

Indica-se a contratação da empresa Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca - ME localizada na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603, Bairro Umarizal – Belém - PA, em face das informações de ser um a empresa especializada com comprovada especialização;

Além do mais, consta que a empresa tem vasta experiência na área de atuação o que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar.

Sem perder de vista que se faz necessário a contratação de empresa experiente depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas com o serviço ora contratado.

Placas do Pará, 29 de Janeiro de 2019.

---

**Marcia de Sousa Fernandes**  
Comissão de Licitação  
Presidente